



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO “SELF SERVICE” PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE.

PREÂMBULO

No dia 11 de maio de 2017, às 14:00 horas, reuniram-se na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, do prédio sito a Av. Marechal Rondon, nº 491, bairro Centro, a Pregoeiro, Senhor MAURICIO BEZERRA DE SOUZA, nomeada através da Portaria n.º 080/2017, de 25/01/2017 e a Equipe de Apoio, Senhoras DIANA DEMARCHI, SILVANA APARECIDA DOS SANTOS e MOZARTH MAGRO CHAVES RIBAS e designados através da Portaria n.º 136/2017, de 23/02/2017, cujas cópias fazem parte dos autos do Processo **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

REGISTRO DO PREGÃO

No dia 20 de março de 2017, na sala do Setor de Licitações, reuniu o pregoeiro e a comissão de apoio para realizar a sessão pública do certame licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017;

Na sessão pública somente compareceu para disputar o certame a empresa Guaíba Restaurante e Churrascaria de Presidente Prudente LTDA EPP, aonde foi negociado o valor de R\$ 30,00 a refeição;



Na sessão, o pregoeiro considerando o preço negociado lavrou a ata sem conferir a documentação referente a habilitação, porque iria encaminhar os autos do processo, em especial a ata da sessão informando o valor negociado, para o prefeito querendo ratificar o preço ou declarar o pregão frustrado;

O prefeito municipal ratificou o preço e despachou para o pregoeiro finalizar o processo em epígrafe, registrando o preço em ata, conforme decisão nos autos;

Nesta data, 11 de maio de 2017, o pregoeiro e a equipe de apoio reuniu-se com o representante da empresa Guaíba Restaurante e Churrascaria LTDA – EPP, para abertura do envelope de habilitação e julgamento da habilitação;

HABILITAÇÃO

Após aberto o envelope referente a habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio registra em ata, que a data de referência para conferência da documentação é a data de 20 de março de 2017, data em que havia sido marcada a sessão para negociar e conferir toda documentação das empresas interessadas no certame.

Após conferir a documentação, o pregoeiro constatou que a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União – item 7.2 alínea F do edital, estava vencida.

Considerando que a empresa Guaíba Restaurante é empresa de pequeno porte, faz jus aos benefícios da lei 123/2006 alterada posteriormente pela lei 147/2014, tendo o prazo para regularizar a documentação fiscal conforme art. 43 § 3 da lei 147/2014 e é somente



no momento da assinatura do contrato que pode exigir a documentação fiscal regularizada das microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 42 da lei 147/2014.

Considerando os benefícios da lei federal 147/2014 para as empresas enquadradas como ME e EPP, o pregoeiro declarou habilitada a empresa Guaíba Restaurante, devendo a empresa no ato de assinatura da ata de registro de preços, apresentar toda documentação fiscal regularizada;

RESULTADO

A empresa Guaíba Restaurante e Churrascaria Presidente Prudente LTDA EPP foi declarada vencedora do certame do pregão presencial para registro de preços nº 008/2017, com o valor de R\$ 30,00 o valor da refeição, devendo apresentar toda documentação fiscal regularizada na assinatura da ata de registro de preços

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Mauricio Bezerra de Souza
Pregoeiro

Diana Demarchi
Equipe de Apoio

Mozarth Magro Chaves Ribas
Equipe de Apoio

Silvana Aparecida dos Santos
Equipe de Apoio

GUAIBA RESTAURANTE E CHURRASCARIA
Ivan Carlos Balsissera